

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LEI MUNICIPAL Nº 1.808, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Torna de Utilidade Pública Municipal a
Cáritas Paroquial Santo Antônio de Portão,
sediada no Município de Lauro de Freitas,
Estado da Bahia, na forma que indica e dá
outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da
Bahia, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**,
Estado da Bahia, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna de Utilidade Pública Municipal a Cáritas Paroquial Santo
Antônio de Portão, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
28.801.775/0001-85, com sede provisória na Rua Santo Antonio nº 133, Portão, Lauro de
Freitas, Estado da Bahia.

Parágrafo único. As sociedades civis, associações, fundações de direito privado
sem fins lucrativos, serão reconhecidas de Utilidade Pública Municipal pelo prazo de 10 (dez)
anos, a contar da data da publicação desta Lei, conforme prevê o artigo 1º da Lei Municipal nº
1.238, de 16 de maio de 2007.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de setembro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo